

LEI MUNICIPAL Nº 496/2001

QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominada “*Sala de Sessões Lamartin José da Silva*” a sala de sessões da Câmara Municipal de Nova Olímpia - MT.

Art. 2º - A nova denominação dar-se-á com homenagem deste Poder Legislativo a este ilustre pioneiro e desbravador do município de Nova Olímpia, que muito contribuiu para o seu crescimento e desenvolvimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 18 de dezembro de 2.001

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal